

Considerando os termos constantes no Processo Eletrônico nº 2025/3366783;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reintegrado, sub iudice, o servidor MARCIO RODRIGUES DE FARIA, matrícula nº 5906312/4, no cargo de Policial Penal, na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de março de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 304/2024-GAB/PAD de 14 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.819 de 15 de maio de 2024 e;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/458897 e nos Fundamentos de Julgamento nº 86/2026 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:
Art. 1º Demitir o servidor público JOÃO BATISTA CARDOSO, matrícula nº 57198360-2, do cargo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação Pública - SEDUC, com fundamento nos arts. 177, II, III, VI; 178, V, c/c art. 190, incisos V e XIII, da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

ERRATA

No Decreto de 11 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.625, de 12 de maio de 2026, páginas 10 e 11, que concede a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK":

Onde se lê:

MAJ QOPM PAULO JACQUELINE DA TRINDADE SANTIAGO

Leia-se:

MAJ QOPM JACQUELINE DA TRINDADE SANTIAGO

Protocolo: 1331593

DECRETO Nº 5162, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

ERRATA

No Decreto nº 5162, de 22 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.507, de 23 de janeiro de 2026:

Onde se lê: 842020927200019026 - FINANPREV 02801211158 31900101 48.895.982,61 e 842030927200019053 - FUNPREV 02800112254 31900301 9.107,50

Leia-se: 842020927200019026 - FINANPREV 02801211158 319001 48.895.982,61 e 842030927200019053 - FUNPREV 02800112254 319003 9.107,50

DECRETO Nº 5160, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

ERRATA

No Decreto nº 5160, de 21 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.505, de 21 de janeiro de 2026 - edição extra:

Onde se lê: 842020927200019026 - FINANPREV 02801211154 31900101 31.773.020,33; 842020927200019027 - FINANPREV 02801211154 31900101 60.088.063,65 e 842020927200019040 - FINANPREV 02801211154 31900101 6.364.487,09.

Leia-se: 842020927200019026 - FINANPREV 02801211154 319001 31.773.020,33; 842020927200019027 - FINANPREV 02801211154 319001 60.088.063,65 e 842020927200019040 - FINANPREV 02801211154 319001 6.364.487,09.

DECRETO Nº 5426, DE 27 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.199.403,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.199.403,56 (Um milhão cento e noventa e nove mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339215128841 - FCP	02500000001	339039	140.000,00
462021339215128842 - FCP	01500000001	339031	100.000,00
462021339215128842 - FCP	01500000001	339036	400.000,00
462021339215128842 - FCP	01500000001	339039	200.000,00
462021339215128842 - FCP	01500000001	339047	78.403,56
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339036	12.000,00
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339036	19.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	150.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	100.000,00
TOTAL			1.199.403,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através do(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339215128421 - FCP	01500000001	334047	115.740,00
462021339215128421 - FCP	01500000001	339030	559.090,50
462021339215128421 - FCP	01500000001	339036	82.900,00
462021339215128421 - FCP	01500000001	339039	19.833,06
462021339215128421 - FCP	01500000001	339047	840,00
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339147	12.000,00
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339147	19.000,00

691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	100.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	150.000,00
871010824615058858 - FEAS	02500000001	339048	140.000,00
TOTAL			1.199.403,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MAIO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 5427, DE 27 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.817.927,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.817.927,91 (Cinco milhões oitocentos e dezessete mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449051	1.886.199,08
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	444042	2.029.960,53
462021339215128841 - FCP	02500000001	339039	120.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	02500000001	335041	1.000.000,00
682010824315058393 - FASEPA	02501000061	339091	10.638,47
792011854115278370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339039	20.000,00
792011854315278781 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339039	702.000,00
901011012815078924 - FES	02600000049	339014	1.976,56
901011012815078924 - FES	02600000049	339030	1.282,00
901011012815078924 - FES	02600000049	339036	15.071,27
901011012815078924 - FES	02600000049	339039	30.800,00
TOTAL			5.817.927,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MAIO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1331590



LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0311/2026-CRG, de 27 de maio de 2026.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2026/2728145.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora Sílvia Regina de Oliveira Sousa Bittencourt Pereira, Id. Funcional nº. 54181543/2, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Governamental e Educação, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, estando cedida para esta Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/07/2026 a 31/07/2026, correspondente a 2ª parte do triênio de 03/03/2009 a 02/03/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de maio de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1331267

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 310/2026 - CRG.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2026/2202335, de 09/02/2026.

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art. 2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (ES) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 005/2026 - CCG, firmado entre a Casa Civil da Governadoria do Estado e a Imprensa Oficial do Estado - IOEPA, cujo objeto Fornecimento de Papel para Ofício, com marca d'água com brasão do Estado do Pará, para atender as demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado e do Gabinete da Governadora, sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	Jose Hirvaldo Lobo Monteiro	5275806/7	Diretor
Fiscal e Gestor Suplente	Maria Raimunda Brito Gomes Janau	3206432/1	Monitor